



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 028 /2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA S.O.S. DEDETIZADORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº. 553.615.367-68, e a empresa **S.O.S. DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudino Pinheiro, nº. 04, Lojas 02 e 03, Senador Camará, nesta cidade do Rio de Janeiro, CEP 21.832-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.331.056/0001-08, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Diretora, **SANDRA BRAGA E SILVA**, portadora do CPF nº. 033.822.347-93, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 18.362/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2081ª reunião, realizada em 17/06/2014, têm entre si justo e avençado celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 005/2015, com fulcro no art. 65, I, "a", da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a alteração das cláusulas primeira e quinta do Contrato C-SUPJUR Nº 005/2015, conforme elencado abaixo:

A cláusula primeira – objeto – passa a conter a seguinte redação:

“Constitui objeto do presente Contrato a **“prestação de serviços técnicos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água das dependências da CDRJ”**, conforme as especificações constantes da tabela abaixo, referente ao Edital do

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Pregão Eletrônico nº. 30/2014 e à proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo Administrativo nº. 18.362/2013, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.”

**Demais dependências da CDRJ na região central da cidade do Rio de Janeiro**

<u>Local</u>	<u>Tipo</u>	<u>Capacidade (m³)</u>	<u>Total (m³)</u>
SEDE	01 Castelo de Alvenaria	50,00	50,00
SEDE	01 Cisterna	21,00	21,00
SEDE	01 Cisterna	7,20	7,20
SEDE	01 Cisterna	8,60	8,60
POLICLÍNICA	01 Caixa de Fibra	5,00	5,00
POLICLÍNICA	01 Caixa de Alvenaria	5,20	5,20
POLICLÍNICA	01 Caixa de Alvenaria	4,20	4,20
POLICLÍNICA	01 Caixa de Alvenaria	2,50	2,50
POLICLÍNICA	01 Caixa de Amianto	0,50	0,50
GUAPOR	01 Castelo de Alvenaria	30,00	30,00
GUAPOR	01 Cisterna	54,00	54,00
ALMOXARIFADO	02 Caixas de Amianto	0,50	1,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>189,20</b>

A cláusula quinta – prazos – passa a conter a seguinte redação:

“A limpeza e a desinfecção de todos os reservatórios mencionados na cláusula primeira deverão ser realizadas em um prazo de 30 dias a cada 6 (seis) meses, seguindo as especificações e orientações descritas no item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência (tabela com as demais dependências da CDRJ na região central da cidade do Rio de Janeiro).”

**CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.



2/3



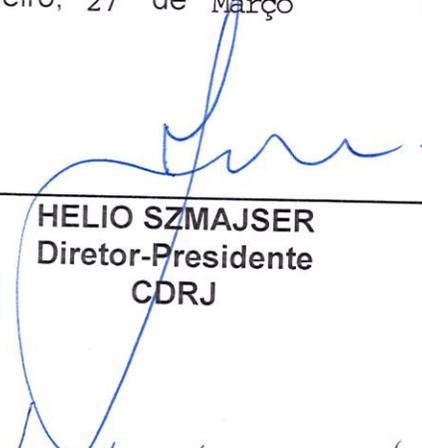
DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

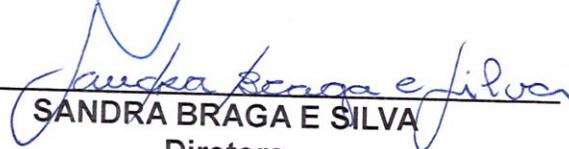
### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas primeira e quinta, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 005/2015.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

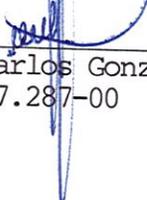
Rio de Janeiro, 27 de Março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJSER**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA BRAGA E SILVA**  
Diretora

**S.O.S. DEDETIZADORA LTDA – ME**

#### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa  
CPF: 129-345.137-18

